

EDITAL Nº 001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2196/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
N.º 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, PARA HABILITAÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO (CNES 2442477), LOCALIZADO À AVENIDA RUI BARBOSA, SN, SETOR SANTA LUZIA, CEP: 76.550-000, PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS :

- **INICIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO: 05/02/2026**
- **DATA FINAL DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 05/03/2026**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

PELO SITE: O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente no site oficial do **MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO** <https://porangatu.go.gov.br>.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: Toda DOCUMENTAÇÃO será recebida exclusivamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU, sediada na Rua Goiás nº 33/35 – Centro – Porangatu-GO – Telefone (62) 0800 362 5000 das 07:00hrs até as 17:00hrs (ou horário de expediente local), de segunda a



EDITAL Nº 001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2196/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
N.º 001/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE PORANGATU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, sediada na Rua Goiás nº 33/35 – Centro, Porangatu-GO, torna público a abertura do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2024, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.983/2022, com fundamento nos artigos 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, e ainda, a Lei Federal nº 8.080/90, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Saúde, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão ou Contrato de Prestação de Serviços em Saúde ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (CNES 2442477), localizado à Avenida Rui Barbosa, SN, Setor Santa Luzia, CEP: 76.550-000, Porangatu, Estado de Goiás, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2. O presente Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 001/2026 é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão de Serviços de Saúde, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o prazo de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

1.3. Os serviços deverão ser fornecidos na unidade hospitalar acima identificada, sob a jurisdição do Município de Porangatu.

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

2.1. A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito da Administração Direta de Porangatu, Estado de Goiás, deverá apresentar requerimento dirigido à Prefeita Municipal, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos na ordem abaixo:



- 2.1.1. Estatuto Social, e alterações, se houver devidamente registrado em Cartório, dispendo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de saúde;
- 2.1.2. Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- 2.1.3. Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, assegurada a composição prevista no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.983/2022;
- 2.1.4. Composição e atribuições da diretoria;
- 2.1.5. Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município ou Placar da Prefeitura, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
- 2.1.6. No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- 2.1.7. Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese;
- 2.1.8. Na hipótese de a entidade vir a ser extinta ou desqualificada, o patrimônio e excedentes financeiros serão incorporados ao patrimônio do Município de Porangatu;
- 2.1.9. Ata da eleição de sua atual diretoria;
- 2.1.10. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.1.11. Certidão de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município de Porangatu;
- 2.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 2.1.14. Declaração firmada pelo representante legal (Anexo II) conforme as exigências do Art. 2º da Lei 2.983/202., na qual conste:
- a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
 - b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
 - d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
 - e) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
 - f) previsão de que, em caso de extinção, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão



incorporados ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados, e o restante ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou na falta desta, para o Município;

g) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

h) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

i) - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal da área de atuação correspondente;

j) - comprovar o desenvolvimento de atividade na respectiva área de atuação há mais de 2 (dois) anos;

k) - possuir sede ou filial no Município de Porangatu – GO, devidamente constituída.

2.2 Não serão qualificadas como Organizações Sociais de Saúde - OSS, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

2.2.1. as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

2.2.2. os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

2.2.3. as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

2.2.4. as entidades que operam planos de saúdes e assemelhados com finalidade lucrativa;

2.2.5. as cooperativas;

2.2.6. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

2.2.7. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com o MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, ou outra esfera de Governo.

2.2.8. O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido à Prefeita Municipal, protocolizado no endereço da sede administrativa na Rua Goiás nº 33/35 – Centro, Porangatu-GO, CEP: 76550-000, até o dia 05/03/2026.

2.2.9. A Comissão de Qualificação, instituída por ato próprio do Poder Executivo, poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes.

2.2.10. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.2.11. O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 2.983/2022, e das condições deste



Edital.

3. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA

3.1. A apresentação do requerimento dar-se-á a partir da publicação deste, devendo ser realizado através de protocolo na sede da Prefeitura de Porangatu, situada na Rua Goiás nº 33/35 – Centro.

3.2. O requerimento e os demais documentos, também deverão ser protocolizados no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Porangatu-Go, em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

À Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais

EDITAL Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2026

Requerente: (Qualificação da Entidade)

Qualificação da Entidade :

CNPJ :

Telefone :

Email :

4. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

4.1. O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido à Prefeita Municipal, será autuado em processo administrativo e, posteriormente, será encaminhado para a Comissão de Qualificação, para emissão de parecer fundamentado.

4.2. A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos



como Organizações Sociais terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do MUNICÍPIO DE PORANGATU, para análise do pedido de qualificação.

4.3. A Comissão de Qualificação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

4.4. Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do MUNICÍPIO DE PORANGATU, o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 3 (três) dias após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Regional e do Site Oficial da PREFEITURA DE PORANGATU <https://porangatu.go.gov.br>.

4.5. Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do MUNICÍPIO DE PORANGATU, serão publicadas as razões no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura.

4.6. No caso de parecer pelo deferimento do pedido, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para as considerações jurídicas cabíveis e, após, à Prefeita Municipal, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação, decidindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido, conforme o Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.983/2022.

4.7. A qualificação da entidade como Organização Social de Saúde - OSS será formalizada através de ato próprio da Prefeita Municipal, expedido no prazo de até 15 (quinze) dias após o deferimento, que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial do Município e, em forma de extrato, no Diário Oficial.

4.8. O pedido de qualificação será indeferido quando:

4.8.1. a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde;

4.8.2. a requerente não atender ao disposto na legislação municipal (Lei 2.983/2022) e às condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência mínima de 2 (dois) anos na área da saúde;

4.8.3. a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido; 4.8.4. a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

4.9. Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 10 (dias) dias úteis para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, que será reanalisado em até 5 (cinco) dias.

4.10. Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso ou permanecendo



o indeferimento após reanálise, o extrato da decisão deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no local público de costume do Órgão (Placar da Prefeitura).

4.11. Permanecendo a decisão de indeferimento após a interposição de recursos, não caberá novo recurso administrativo, publicando-se a decisão final nos termos do item anterior.

4.12. A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação e das disposições deste Edital.

4.13. Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de Saúde - OSS de que trata este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A qualificação de entidade como Organização Social de Saúde - OSS não obriga a Administração Pública do MUNICÍPIO DE PORANGATU a firmar Contrato de Gestão ou qualquer contratualização com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

5.2. As entidades qualificadas como Organização Social de Saúde - OSS poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação vigente, para escolha da Organização Social de Saúde apta a celebrar eventual Contrato de Gestão ou Contrato de Prestação de Serviço em Saúde no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (CNES 2442477).

5.3. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 2.983/2022.

5.4. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu.

5.5. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, designada pelo Município.

5.6. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.



5.7. As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o MUNICÍPIO DE PORANGATU não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

5.8. Qualquer pessoa poderá solicitar ao MUNICÍPIO DE PORANGATU esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: ou protocolizar petição no protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Porangatu, na Rua Goiás nº 33/35 – Centro.

5.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.9.1. Anexo I – Modelo De Requerimento De Qualificação;

5.9.2. Anexo II – Modelo De Declaração;

5.9.3. Anexo III – Certificado De Qualificação Como Organização Social;

5.9.4. Anexo IV – Cronograma

Porangatu 03 de Fevereiro de 2026

Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

**EDITAL Nº 001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2196/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
N.º 001/2026**

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

Local e Data

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social de Saúde - OSS.

Senhora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU – ESTADO DE GOIÁS, A (NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, sita(o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, nos termos do Edital de Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º xxx/2026, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, fundamentado na Lei Municipal nº 2.983, de 05 de julho de 2022, para o que apresenta a documentação anexa.

A entidade declara estar ciente de que a referida qualificação visa a eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (CNES 2442477).

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo RG e CPF Nome da Entidade Telefone e E-mail

Assinatura Eletrônica ou Firma Reconhecida



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

EDITAL Nº 001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2196/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
N.º 001/2026

DECLARAÇÃO

(NOME DO(A) REPRESENTANTE), representante da (NOME DA ENTIDADE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARO para os devidos fins de direito, que a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal; e que não existem fatos impeditivos para sua qualificação como Organização Social da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.983/2022.

DECLARO, ainda, que a entidade se compromete a comunicar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, GO, qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação.

Local e data.

Nome Completo Cargo RG e CPF Nome da Entidade Telefone e E-mail

Assinatura Eletrônica ou Firma Reconhecida



ANEXO III - MODELO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PORANGATU – GO**

**EDITAL Nº 001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2196/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
N.º 001/2026**

CERTIFICADO Nº ____/2026

INTERESSADO: _____

CNPJ: _____

ASSUNTO: QUALIFICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE – PARCERIA

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, “QUALIFICO”, com fundamento na Lei Municipal nº 2.983, de 05 de julho de 2022, a _____ – CNPJ:

_____, como “ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE”, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o MUNICÍPIO DE PORANGATU – ESTADO DE GOIÁS, visando a gestão do Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (CNES 2442477), observados, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Porangatu-GO, ____ de _____ de 2026.

Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
03/02/2026	Publicação do edital
05/02/2026	Abertura do prazo de inscrições
05/03/2026	Encerramento do prazo das inscrições
06/03/2026 a 19/03/2026	Análise do pedido de qualificação
20/03/2026 a 23/03/2026	Publicação de resultado preliminar
24/03/2026 a 06/04/2026	Prazo para apresentação de recursos
13/04/2026	Publicação do resultado final
13/04/2026	Homologação